



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão* nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: M.R. HOSPITALAR LTDA- ME CNPJ: 24.009.233/0001-13 Endereço: Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP 28.470-000
------------	--

Total lotes de itens e serviços R\$ 20.347,80

**Lote 2 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES( PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%)-CAIXA COM 12 UNIDADES- 1 LITRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES( PEROXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%)-CAIXA COM 12 UNIDADES- 1 LITRO	CX	50,0000	51,9900	2.599,50	-
					<b>Total Lote: R\$ 2.599,50</b>	

## Lote 3 - AGULHA DESCARTÁVEL- TAMANHO 0,55mmX20mm- 24G%-CANHÃO VIOLETA- CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA SE 12 MESES

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	AGULHA DESCARTÁVEL- TAMANHO 0,55mmX20mm- 24G%-CANHÃO VIOLETA- CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA SE 12 MESES	CX	50,0000	9,4900	474,50	-
					<b>Total Lote: R\$ 474,50</b>	

## Lote 5 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA/COMPRIMENTO DE 38 MM, CALIBRE 27 G (0,4 MM) CAIXA COM 100 UNIDADES.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA/COMPRIMENTO DE 38 MM, CALIBRE 27 G (0,4 MM) CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50,0000	26,9900	1.349,50	-
					<b>Total Lote: R\$ 1.349,50</b>	

## Lote 6 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS- CAIXA 12 UNIDADES- EMBALAGEM DE 1 LITRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS- CAIXA 12 UNIDADES- EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	50,0000	69,9900	3.499,50	-
					<b>Total Lote: R\$ 3.499,50</b>	

**Lote 8 - ANESTESICO INJETÁVEL- CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA  
1:100.000- ENVASÃO EM TUBE DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS: CAIXA COM 50  
TUBETES**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	ANESTESICO INJETÁVEL- CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA 1:100.000- ENVASÃO EM TUBE DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONADOS: CAIXA COM 50 TUBETES	CX	80,0000	36,4900	2.919,20	-
					<b>Total Lote: R\$ 2.919,20</b>	

**Lote 13 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO DE MANGA LONGA COM  
PUNHO- PACOTE COM 10 UNIDADES**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO DE MANGA LONGA COM PUNHO- PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,0000	12,4900	1.249,00	-
					<b>Total Lote: R\$ 1.249,00</b>	

**Lote 64 - LUVA DE PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. MATERIAL:  
LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	LUVA DE PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 PARES TAMANHO G. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	CX	30,0000	11,4900	344,70	-
					<b>Total Lote: R\$ 344,70</b>	

**Lote 65 - LUVA DE PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	LUVA DE PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 PARES TAMANHO M. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	CX	30,0000	11,4900	344,70	-
					<b>Total Lote: R\$ 344,70</b>	

**Lote 66 - LUVA DE PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	LUVA DE PROCEDIMENTOS CAIXA COM 100 PARES TAMANHO P.	CX	50,0000	9,9900	499,50	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.						
						<b>Total Lote: R\$ 499,50</b>

<b>Lote 92 - SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO PARA MÃOS- EMBALAGEM DE 400ML- CAIXA COM 10 UNIDADES</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO PARA MÃOS- EMBALAGEM DE 400ML- CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30,0000	15,9900	479,70	-
						<b>Total Lote: R\$ 479,70</b>

<b>Lote 98 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM GOTEJADOR) - FRASCOM DE 5500ML- CAIXA COM 12 UNIDADES</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% COM GOTEJADOR) - FRASCOM DE 5500ML- CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50,0000	131,7600	6.588,00	-
						<b>Total Lote: R\$ 6.588,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

*quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapetinga, 21 de julho de 2022

Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal

M.R. HOSPITALAR LTDA- ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022  
DATA: 21 de julho de 2022.

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para manutenção das equipes de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO:** M.R. HOSPITALAR LTDA- ME, inscrito no *CNPJ*: 24.009.233/0001-13, sediado na *Rua Antônio Francisco Eccard, 135, Bairro Glória, Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP 28.470-000*

**CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

**DO VALOR:** R\$ 20.347,80 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 meses

Publique-se.

